Projeto de Lei nº. 035/2018

Súmula: Determina sentido único na Rua Antônio Gomes de Faria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Determina que seja estabelecido sentido único na Rua Antônio Gomes de Faria - sentido Rua Cândida Alves Queirós para Rua Juan Veloso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2018.

-CÍCERO AP. GUIMARÃES-
Vereador

Justificativa ao Projeto de Lei nº. 035/2018

Nobres Pares,

O presente projeto de lei visa corrigir um problema de trânsito nas proximidades da Escola Municipal Princesa Isabel.

As entradas e saídas de alunos na escola geram um volume de carros na via urbana denominada Rua Antônio Gomes de Faria, fazendo com que o ônibus escolar tenha até dificuldade de trafegar por esta rua.

Segundo os princípios de utilização, o uso do sentido único aplica-se às situações em que estudos apontem a necessidade de:

• aumentar a capacidade ou fluidez da via/pista;
• melhorar as condições de Segurança da via/pista;
• disciplinar e ordenar a circulação em vias estreitas;
• viabilizar o estacionamento em vias com restrição física;
• organizar o deslocamento de veículos em áreas, regiões ou no entorno de pólos geradores.

Aprovado o projeto o departamento competente deverá proceder à devida sinalização viária horizontal e vertical de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2018.

-CÍCERO AP. GUIMARÃES-
Vereador